Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
19-Fev-2015-14:12-022394-1/2

MENSAGEM Nº 23/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando abertura de **Credito Especial** no orçamento do Município, no valor de R$ 663.012,03 seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos). O recurso tem origem em convenio firmada com o FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Recursos do Município referente a Gerencia de Transito, sendo:

- R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente para o Departamento de Transito do Município de Pato Branco - DEPATRAN;
- R$ 140.000,00 (centro e quarenta mil reais) e o valor de R$ 270.869,44 (duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) compreende recurso de Convenio firmados com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o programa Brasil Carinhos com o objetivo de fornecer alimentação e materiais de consumo necessários a crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) matriculadas em Creches Municipais;
- R$ 4.882,97 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) refere-se à restituição de valores do Convenio PAR Nº 225 – Construção do Centro de Educação Infantil do Bairro São João, onde a superior ao valor contratado e de rendimento de aplicação financeira será restituída ao órgão competente;
- R$ 11.675,78, (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), refere-se à restituição de valores do Convenio PAR Nº 201300130 – Aquisição de Ônibus Escolar com 01 (uma) área reservada (Box) para cadeira de Rodas, após conclusão do objeto do convenio e solicitação para aplicação do objeto não aceita pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Ensino, buscamos abertura de credito para restituição de valores ao FNDE;
- R$ 82.347,81 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente à recursos do FNDE denominada Educação Infantil Manutenção, para aquisição de equipamento e material mobiliário para centros de Educação Infantil;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

- R$ 28.236,06 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e seis centavos), refere-se a recursos de convenio com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite, proporcionando desenvolvimento econômico, social e ambiental e a ascensão profissional dos produtos de leite, através da implantação do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná, com prazo de vigência ate 16 de junho de 2014.

Diante ao exposto, e com objetivo de elaborar atividades educativas e econômicas, solicitamos que este Projeto de Lei seja aprovado em **"Regime de Urgência".**

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI 23/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	125.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	28.236,06
0039	Manutenção do Ensino	509.775,97

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	4.882,97
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	11.675,75
2.032	Manutenção das atividades de Coordenadoria de Transito	125.000,00
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	28.236,06
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	140.000,00
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Material Permanente	82.347,81
2.095	Manutenção dos centos de Educação Infantil	270.869,44

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades de Coordenadoria de Transito	
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.306	Alimentação e Nutrição	

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4

12.306.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	
3.3.90.32 – 159	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
3.3.90.93 – 144	Indenizações e Restituições	4.882,97

1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 6002	Indenizações e Restituições	11.675,75

2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	82.347,81

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	270.869,44

	Sub-total	**509.775,97**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20	**Agricultura**	
20.602	**Promoção da Produção Animal**	
20.602.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	
3.3.90.30 – 875	Material de Consumo	28.236,06

Total	**663.012,03**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro por Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
144 – MDE/Conv. Construção da Creche Municipal do Bairro São João	**4.882,97**
148 – FNDE – Manutenção	**82.347,81**
159 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do bolsa família - Recursos FNDE	**410.869,44**
509 – Gerência de Trânsito	**125.000,00**
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Parana – Convenio 95/2014	**28.236,06**
6002 – C/C – 65267-9 PAR Ônibus Escolar Acessível	**11.675,75**
Total	**663.012,03**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 144 - MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Bairro São João

RECEITAS			DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	296,39	296,39		
Totais		296,39	Totais	-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-
			Restos a Pagar	-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
		-		-
Saldo Anterior(Contábil)		4.586,58	Saldo Atual	4.882,97
Total		4.882,97	Total	4.882,97
Saldo Financeiro Anterior		4.586,58	Saldo Financeiro Atual	4.882,97
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte	-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 148 - FNDE - MANUTENÇÃO

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	15.432,01	15.432,01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.279,42	149.279,42
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	90.211,32	90.211,32
Totais		15.432,01	Totais		239.490,74
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	239.490,74		Contas a Pagar	138.717,55	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		239.490,74			138.717,55
Saldo Anterior(Contábil)		262.161,65	Saldo Atual		138.876,11
Total		517.084,40	Total		517.084,40
Saldo Financeiro Anterior		262.161,65	Saldo Financeiro Atual		138.876,11
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 96
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do

RECEITAS			DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	4.838,04			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	406.031,40	410.869,44		
Totais		410.869,44	Totais	-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-
			Restos a Pagar	-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
		-		-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual	410.869,44
Total		410.869,44	Total	410.869,44
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual	410.869,44
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte	-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 47
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 509 - Gerência de Trânsito

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	20.823,75		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.095,57	520.095,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	629.963,75	650.787,50			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	429.276,00	429.276,00
Totais		650.787,50	Totais		949.371,57
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	949.371,57		Contas a Pagar	857.939,01	
			Restos a Pagar	7.924,04	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		949.371,57			865.863,05
Saldo Anterior(Contábil)		533.518,28	Saldo Atual		318.442,73
Total		2.133.677,35	Total		2.133.677,35
Saldo Financeiro Anterior		533.518,28	Saldo Financeiro Atual		318.442,73
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 875 - CONVENIO SEAB - PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA DO SUDOESTE DO PARANA - CONVENIO 95

RECEITAS			DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	427,35			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.236,06	28.663,41		
Totais		28.663,41	Totais	-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-
			Restos a Pagar	-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
		-		-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual	28.663,41
Total		28.663,41	Total	28.663,41
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual	30.149,52
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte	-1.486,11

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :DEPARTAMENTO DE ENSINO

Fonte Recurso : 6002 - C/C – 65267-9 PAR Ônibus Escolar Acessível

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	7.845,23	7.845,23			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.000,00	18.000,00	INVESTIMENTOS	150.000,00	150.000,00
Totais		25.845,23	Totais		150.000,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	150.000,00		Contas a Pagar	150.000,00	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		150.000,00			150.000,00
Saldo Anterior(Contábil)		135.830,52	Saldo Atual		11.675,75
Total		311.675,75	Total		311.675,75
Saldo Financeiro Anterior		135.830,52	Saldo Financeiro Atual		11.675,75
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 50
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 23/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 23/2015,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015 por Superávit Financeiro do exercício de 2014, que será utilizado nas Secretarias Municipais de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, de Educação, Cultura e de Agricultura, que tem origem em convênio firmado com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a SEAB — Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Recursos do Município referente a Gerencia de Transito, conforme esclarece a mensagem do projeto e abrirá as seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.30— Material de Consumo
- Fonte — 159
- 3.3.90.32 — Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- Fonte —159
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte — 144
- 4.4.90.52— Equipamentos e Material Permanente
- Fonte – 509

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 12 Visto

3	3	90	32	00	00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3	3	90	93	00	00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

*"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pela contadoria do município para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado às **Fontes:**

– 144 — MDE - Convênio Construção da Creche Municipal do Bairro São João,
– 148 — FNDE — Manutenção,
– 159 — Brasil Carinhoso — Apoio a Creches para atender crianças de O a 48 meses de idade, beneficiárias do bolsa família – Recursos FNDE,
– 509 — Gerência de Trânsito,
– 875 — Convênio SEAB — Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná — Convenio 95/2014.
– 6002 — C/C — 65267-9 - PAR - Ônibus Escolar Acessível,

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2015 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de fevereiro de 2015.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PT RGF N° 016/2015

Exmo. Senhor
Ênio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 09/03/2015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

A Comissão de Orçamento e Finanças requer ao Executivo Municipal que forneça a relação dos equipamentos e material citados no Projeto de Lei nº 23/2015 e Mensagem 23/2015 que serão destinados ao DEPATRAN e Centros de Educação Infantil nos valores de R$ 125.000,00 e R$ 82.347,81, respectivamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Mar-2015-13:58-022596-1/1

Os vereadores infra-assinados, membros da **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao Departamento competente, no que tange ao **Projeto de Lei Nº 23/2015** e **Mensagem 23/2015**, que "visa a abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos)", que **forneça informações sobre**:

- A relação de equipamentos e material permanente a ser utilizado pelo Departamento de Trânsito do Município de Pato Branco- **DEPATRAN** no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

- A relação de equipamento e material imobiliário bem como a lista dos **Centros de Educação Infantil** para os quais serão destinados o valor de **R$ 82.347,81 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)**

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

e-mail: **legislativo@camarapatobranco.com.br** – site: **www.camarapatobranco.com.br**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 06 de março de 2015.

José Gilson Feitosa da Silva – PT

Presidente

Guilherme Sebastião Silvério – PROS

Membro

Raffael Cantu – PCdoB

Membro

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 16 Visto

Ofício nº 24/2015/DPM

Pato Branco, 23 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 23-Mar-2015-16:39-022015-1/2

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores resposta relativa ao item 1 do Ofício nº 75, de 10 de março de 2015:

1. Dos vereadores **Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu – PcdoB**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando que através do departamento competente, sejam enviadas a esta Casa de Leis, relação de materiais relativas ao **Projeto de Lei nº 23/2015**, Mensagem nº 23/2015, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos), **conforme segue**: enviar relação de equipamentos e material permanente a ser utilizado pelo Departamento de Trânsito do Município de Pato Branco - DEPATRAN no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); enviar relação de equipamento e material imobiliário bem como a lista dos Centros de Educação Infantil para os quais serão destinados o valor de R$ 82.347,81 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos (Depatran), trata-se de suplementação para aquisição de:
- 04 controladores semafóricos;
- 20 unidades de cabos para ligação de placas de potência;
- 70 unidades de módulos de potência gradativa com cabos para ligação de placas que serão utilizadas para transformar os semáforos normais e semáforos gradativos.
Quanto a Secretaria de Educação e Cultura, seguem documentos anexos.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
ENIO RUARO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Recurso Educação Infantil Manutenção			
CP 34/2014			
CRECHE	**QTADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Fornecedor: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
TV 32" - lote 4 - item 24			
Menino Deus	1	918,00	918,00
Enedina Colla	2	918,00	1.836,00
Vila Izabel	2	918,00	1.836,00
Alvorada	1	918,00	918,00
Toca do Coelho	2	918,00	1.836,00
União	2	918,00	1.836,00
Pequeno Principe	2	918,00	1.836,00
Raio de Sol	2	918,00	1.836,00
CAIC	1	918,00	918,00
São João	1	918,00	918,00
			14.688,00
VENTILADOR - lote 4 - item 25			
União	4	128,00	512,00
Três Maria	4	128,00	512,00
Pequeno Principe	4	128,00	512,00
Criança Feliz	1	128,00	128,00
Mãe Augusta Zanatta	4	128,00	512,00
José Fraron	4	128,00	512,00
Raio de Sol	4	128,00	512,00
			3.200,00
MICROONDAS - lote 4 - item 9			
Enedina Colla	1	347,00	347,00
União	1	347,00	347,00
Irmã Dulce	2	347,00	694,00
Raio de Sol	1	347,00	347,00
Pequeno Principe	1	347,00	347,00
Lions Clube	1	347,00	347,00
Eliza Padoan	1	347,00	347,00
Madre Paulina	1	347,00	347,00
São João	1	347,00	347,00
			3.470,00
FORNO ELÉTRICO - lote 4 - item 8			
Alvorada	1	311,00	311,00
Enedina Colla	1	311,00	311,00
Pequeno Principe	1	311,00	311,00
Madre Paulina	1	311,00	311,00
Vila Izabel	1	311,00	311,00
Vila Verde	1	311,00	311,00
José Fraron	1	311,00	311,00
			2.177,00
LIQUIDIFICADOR - lote 4 - item 15			
Vila Verde	1	318,00	318,00
CAIC	1	318,00	318,00

Simone Baldissera Hasse
Coordenadora do PAR
Secretaria de Educação e Cultura
Município de Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

Madre Paulina	1	318,00	318,00
Toca do Coelho	1	318,00	318,00
			1.272,00
LAVA JATO - lote 4 - item 38			
União	1	329,00	329,00
Toca do Coelho	1	329,00	329,00
Madre Paulina	1	329,00	329,00
CAIC	1	329,00	329,00
			1.316,00
GELADEIRA INDUSTRIAL - lote 4 - item 12			
Irmã Dulce	1	3.207,00	3.207,00
			3.207,00
Fornecedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI			
GELADEIRA DUPLEX - lote 4 - item 13			
Estação Criança	1	1.680,00	1.680,00
União	1	1.680,00	1.680,00
Enedina Colla	2	1.680,00	3.360,00
Irmã Dulce	1	1.680,00	1.680,00
Pequeno Principe	1	1.680,00	1.680,00
Criança Feliz	1	1.680,00	1.680,00
Madre Paulina	1	1.680,00	1.680,00
Eliza Padoan	1	1.680,00	1.680,00
			15.120,00
BATEDEIRA DOMÉSTICA - lote 4 - item 3			
Toca do Coelho	1	389,00	389,00
Vila Verde	1	389,00	389,00
Criança Feliz	1	389,00	389,00
Alvorada	1	389,00	389,00
			1.556,00
APARELHO DE DVD - lote 4 - item 21			
Enedina Colla	2	129,00	258,00
Pequeno Principe	2	129,00	258,00
Raio de Sol	2	129,00	258,00
Pequeno Principe	3	129,00	387,00
José Fraron	4	129,00	516,00
Toca do Coelho	2	129,00	258,00
			1.935,00
CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO - lote 2 - item 8			
Enedina Colla	10	146,00	1.460,00
Pequeno Principe	5	146,00	730,00
Irmã Dulce	6	146,00	876,00
José Fraron	6	146,00	876,00
Raio de Sol	6	146,00	876,00
São João	6	146,00	876,00
			5.694,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS lote 2 - item 29			
Vila Verde	1	515,00	515,00
			515,00
BERÇO - lote 2 - item 6			
São João	16	218,00	3.488,00

Simone Baldissera Hasse
Coordenadora do PAR
Secretaria de Educação e Cultura
Município de Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 19
Visto

Pequeno Principe	5	218,00	1.090,00
Irmã Dulce	5	218,00	1.090,00
			5.668,00
FREEZER lote 4 - item 10			
Mãe Augusta Zanatta	1	1.852,00	1.852,00
Pequeno Principe	1	1.852,00	1.852,00
Lions Clube	1	1.852,00	1.852,00
			5.556,00
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - lote 4 - item 6			
José Fraron	1	535,00	535,00
			535,00
Fornecedor: Ivair Roque			
ARMÁRIO ALTO EM MDF - lote 3 - item 1			
União	3	332,00	996,00
Três Marias	2	332,00	664,00
Enedina Colla	3	332,00	996,00
Mãe Augusta Zanatta	3	332,00	996,00
CAIC	1	332,00	332,00
Madre Paulina	3	332,00	996,00
Irmã Dulce	2	332,00	664,00
Alvorada	3	332,00	996,00
José Fraron	6	332,00	1.992,00
			8.632,00
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - lote 4 - item 16			
Raio de Sol	1	1.575,00	1.575,00
			1.575,00
Fornecedor: Daniely Candido			
CADEIRAS COM PÉS FIXOS lote 3 - item 13			
Toca do Coelho	2	101,15	202,30
Mãe Augusta Zanatta	4	101,15	404,60
Madre Paulina	3	101,15	303,45
			910,35
ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS lote 3 - item 9			
Mãe Augusta Zanatta	1	265,20	265,20
Três Marias	1	265,20	265,20
			530,40
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS lote 3 - item 6			
Vila Izabel	2	265,00	530,00
Toca do Coelho	1	265,00	265,00
São João	3	265,00	795,00
Alvorada	2	265,00	530,00
			2.120,00
CADEIRA COM RODINHA lote 3 - item 17			
Três Marias	5	147,12	735,6
Mãe Augusta Zanatta	4	147,12	588,48
			1324,08
Fornecedor: Vadiwel			
CARRINHO PARA BEBÊ lote 2 - item 10			
Vila Izabel	5	278,01	1390,05
Lions Clube	5	278,01	1390,05

Simone Baldissera Hasse
Coordenadora do PAR
Secretaria de Educação e Cultura
Município de Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

			2780,1
Fornecedor: Brinqmóveis			
CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL lote 2 - item 15			
Eliza Padoan	2	450,00	90,000
CAIC	2	450,00	900,00
			1800,00

Simone Baldissera Hasse
Coordenadora do PAR
Secretaria de Educação e Cultura
Município de Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 23/2015

Autor: Executivo Municipal
Relator: José Gilson Feitosa da Silva- PT
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar o valor de Programa do (PPA), aumentar o valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de **R$ 663.012.03** (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -25-Mar-2015-15:42-022870-1/1

RELATÓRIO

O Executivo Municipal apresentou o **Projeto de Lei nº 23/2015 e Mensagem nº 23/2015** que tem como objetivo obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar o valor de Programa do (PPA), aumentar o valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de **R$ 663.012.03** (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) sendo assim distribuídos:

- R$ 125.000,00 - aquisição de equipamentos e material permanente- DEPATRAN
- R$ 410.869,44 - fornecimento de alimentação e materiais de consumo para Creches Municipais - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
- R$ 4.882,97 – construção do Centro de Educação Infantil do Bairro São João - restituição de valores do Convênio PAR nº 225
- R$ 11.675,78 - aquisição de ônibus escolar com 01 área reservada (box) para cadeira de rodas - restituição de valores do convênio PAR nº 201300130
- R$ 82.347,81 – aquisição de equipamento e material mobiliário para centros de Educação Infantil- Fundo Nacional de Educação (FNDE)

O Projeto de Lei supracitado acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015 por Superávit Financeiro do exercício de 2014, que será utilizado nas Secretarias Municipais de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, de Educação, Cultura e de Agricultura, tendo origem em convênio firmado com o FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Recursos do Município referente à Gerência de Trânsito.

Ressalta-se que o presente Projeto tem como amparo legal os artigos 40, 41, inciso II e 42 da **Lei nº 4320/64** que trata dos créditos adicionais especiais e no art. 43,§ 1º inciso I da referida Lei que trata do superávit financeiro, estando assim de acordo com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

O documento anexado pela Contadoria do Município para comprovar o saldo existente foi o **Relatório de Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso.**

ANÁLISE

O Projeto em análise obteve parecer favorável junto à Assessoria Contábil em 26 de fevereiro de 2015, sendo encaminhado logo em seguida à Comissão de Orçamento e Finanças para exarar parecer. A pedido da Comissão, o Executivo Municipal enviou a relação dos equipamentos e material permanente a ser utilizado pelo DEPATRAN e a relação dos equipamentos e material imobiliário bem como a lista dos Centros de Educação Infantil para onde serão destinados os valores mencionados no Projeto, conforme **Ofício 75/2015 item 01** desta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, pelo interesse público e pela sua legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 24 de março de 2015.

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente- Relator

Guilherme Silvério – PROS
Membro

Raffael Cantu – PC dB
Membro

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 23 Visto

Ofício nº 28/2015/DPM

Pato Branco, 31 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
31-Mar-2015-16:20-02353-1/2

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 75, de 10 de março de 2015:

1. Dos vereadores **Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu – PcdoB**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando que através do departamento competente, sejam enviadas a esta Casa de Leis, relação de materiais relativas ao **Projeto de Lei nº 23/2015**, Mensagem nº 23/2015, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos), **conforme segue**: enviar relação de equipamentos e material permanente a ser utilizado pelo Departamento de Trânsito do Município de Pato Branco - DEPATRAN no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); enviar relação de equipamento e material imobiliário bem como a lista dos Centros de Educação Infantil para os quais serão destinados o valor de R$ 82.347,81 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Resposta: Efetuada através do Ofício nº 24/2015/DPM, de 23 de março de 2015.

2. Do vereador **Guilherme Sebastião Silverio – PROS** solicitando que através do departamento competente seja priorizado o agendamento do exame de topografia de córnea computadorizada no olho esquerdo e direito, conforme solicitação da médica oftalmologista Doutora Marian Beatriz Archetti (documentos **anexos),** para o paciente Joelson Borman, o qual é diagnosticado com ceratocone severo no olho direito e piorando no olho esquerdo. A solicitação de prioridade no agendamento como consta no documento, se dá pela necessidade do paciente realizar transplante de córnea em Curitiba, sendo necessário ter o exame para dar prosseguimento ao encaminhamento do transplante.
Resposta: Efetuada conforme Ofício nº47/2015/SMA, de 23 de março de 2015, conforme cópia anexa.

A Sua Excelência o Senhor
ENIO RUARO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

PROJETO DE LEI Nº 23/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	125.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	28.236,06
0039	Manutenção do Ensino	509.775,97

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	4.882,97
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	11.675,75
2.032	Manutenção das atividades de Coordenadoria de Transito	125.000,00
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	28.236,06
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	140.000,00
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Material Permanente	82.347,81
2.095	Manutenção dos centos de Educação Infantil	270.869,44

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades de Coordenadoria de Transito	
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 25 Visto

12	**Educação**	
12.306	**Alimentação e Nutrição**	
12.306.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	
3.3.90.32 – 159	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
3.3.90.93 – 144	Indenizações e Restituições	4.882,97

1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 6002	Indenizações e Restituições	11.675,75

2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	82.347,81

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	270.869,44

	Subtotal	**509.775,97**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20	**Agricultura**	
20.602	**Promoção da Produção Animal**	
20.602.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	
3.3.90.30 – 875	Material de Consumo	28.236,06

Total	**663.012,03**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro por Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
144 – MDE/Conv. Construção da Creche Municipal do Bairro São João	**4.882,97**
148 – FNDE – Manutenção	**82.347,81**
159 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do bolsa família - Recursos FNDE	**410.869,44**
509 – Gerência de Trânsito	**125.000,00**
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Parana – Convenio 95/2014	**28.236,06**
6002 – C/C – 65267-9 PAR Ônibus Escolar Acessível	**11.675,75**
Total	**663.012,03**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6349 | EDIÇÃO REGIONAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.664, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	125.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	28.236,06
0039	Manutenção do Ensino	509.775,97

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	4.882,97
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	11.675,75
2.032	Manutenção das atividades de Coordenadoria de Trânsito	125.000,00
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	28.236,06
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	140.000,00
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Material Permanente	82.347,81
2.095	Manutenção dos centros de Educação Infantil	270.869,44

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades de Coordenadoria de Transito	
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0039	Manutenção do Ensino	
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	
3.3.90.32 – 159	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00

12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
3.3.90.93 – 144	Indenizações e Restituições	4.882,97

1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 6002	Indenizações e Restituições	11.675,75

2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	82.347,81

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	270.869,44
	Subtotal	509.775,97

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.602	Promoção da Produção Animal	
20.602.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	
3.3.90.30 – 875	Material de Consumo	28.236,06
Total		663.012,03

Art. 4º Para Cobertura do presente Credito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro por Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
144 – MDE/Conv. Construção da Creche Municipal do Bairro São João	4.882,97
148 – FNDE – Manutenção	82.347,81
159 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do bolsa família - Recursos FNDE	410.869,44
509 – Gerência de Trânsito	125.000,00
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Parana – Convenio 96/2014	28.236,06
6002 – C/C – 65267-5 PAR Ônibus Escolar Acessível	11.675,75
Total	663.012,03

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6349 | EDIÇÃO REGIONAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.732, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superavit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) e da outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.564, de 6 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	125.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	28.236,06
0039	Manutenção do Ensino	509.775,97

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	4.882,97
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	11.675,75
2.032	Manutenção das atividades de Coordenadoria de Trânsito	125.000,00
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	28.236,06
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	140.000,00
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Material Permanente	82.347,81
2.095	Manutenção dos centros de Educação Infantil	270.869,44

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades de Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0039	Manutenção do Ensino	
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	
3.3.90.32 – 159	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
3.3.90.93 – 144	Indenizações e Restituições	4.882,97
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 6002	Indenizações e Restituições	11.675,75
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	82.347,81
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	270.869,44
	Subtotal	509.775,97

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.602	Promoção da Produção Animal	
20.602.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	
3.3.90.30 – 875	Material de Consumo	28.236,06
Total		663.012,03

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro por Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
144 – MDE/Conv. Construção da Creche Municipal do Bairro São João	4.882,97
148 – FNDE – Manutenção	82.347,81
159 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do bolsa família - Recursos FNDE	410.869,44
509 – Gerência de Trânsito	125.000,00
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Parana – Convenio 95/2014	28.236,06
6002 – C/C – 65267-9 PAR Ônibus Escolar Acessível	11.675,75
Total	663.012,03

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.564, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	125.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	28.236,06
0039	Manutenção do Ensino	509.775,97

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	4.882,97
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	11.675,75
2.032	Manutenção das atividades de Coordenadoria de Transito	125.000,00
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	28.236,06
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	140.000,00
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Material Permanente	82.347,81
2.095	Manutenção dos centos de Educação Infantil	270.869,44

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades de Coordenadoria de Transito	
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0039	Manutenção do Ensino	
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	
3.3.90.32 – 159	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
3.3.90.93 – 144	Indenizações e Restituições	4.882,97
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 6002	Indenizações e Restituições	11.675,75
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	82.347,81

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	270.869,44
	Subtotal	509.775,97

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.602	Promoção da Produção Animal	
20.602.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	
3.3.90.30 – 875	Material de Consumo	28.236,06

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 29
Visto

Total	663.012,03

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro por Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
144 – MDE/Conv. Construção da Creche Municipal do Bairro São João	4.682,97
148 – FNDE – Manutenção	82.347,81
159 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do bolsa família–Recursos FNDE	410.869,44
509 – Gerência de Trânsito	125.000,00
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Parana – Convenio 95/2014	28.236,06
6002 – C/C – 65267-9 PAR Ônibus Escolar Acessível	11.675,75
Total	663.012,03

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod137193

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 90
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.732, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.564, de 6 de abril de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	125.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	28.236,06
0039	Manutenção do Ensino	509.775,97

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	4.882,97
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	11.675,75
2.032	Manutenção das atividades de Coordenadoria de Transito	125.000,00
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	28.236,06
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	140.000,00
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Material Permanente	82.347,81
2.095	Manutenção dos centos de Educação Infantil	270.869,44

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades de Coordenadoria de Transito	
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0039	Manutenção do Ensino	
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	
3.3.90.32 – 159	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
3.3.90.93 – 144	Indenizações e Restituições	4.882,97
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 6002	Indenizações e Restituições	11.675,75
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	82.347,81

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	270.869,44
	Subtotal	509.775,97

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.602	Promoção da Produção Animal	
20.602.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	
3.3.90.30 – 875	Material de Consumo	28.236,06

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 31
Visto

Total	663.012,03

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro por Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
144 – MDE/Conv. Construção da Creche Municipal do Bairro São João	4.882,97
148 – FNDE – Manutenção	82.347,81
169 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do bolsa família–Recursos FNDE	410.869,44
509 – Gerência de Trânsito	125.000,00
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Parana – Convenio 95/2014	28.236,06
6002 – C/C – 65267-9 PAR Ônibus Escolar Acessível	11.675,75
Total	663.012,03

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: 8 _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod137194

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 32

PROJETO DE LEI Nº 23/2015

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 23/2015

RECEBIDA EM: 19 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 663.012,03 (seiscentos e sessenta e três mil, doze reais e três centavos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 23 de fevereiro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 26.2.2015
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 30 de março de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 1º de abril de 2015 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Clóvis Gresele – PP.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 161, de 6 de abril de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4564/2015, de 6 de abril de 2015 - Decreto nº 7732, de 6 de abril de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6349 de 8 de abril de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 827 de 8 de abril de 2015.